



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

1ª Retificação do Edital Normativo

21 de agosto de 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 No Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP**, para atendimento da legislação municipal vigente, ficam estabelecidas as seguintes **RETIFICAÇÕES** relativas à **previsão das etapas de avaliação aplicáveis ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL**:

1.1.1 DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

"2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Excepcionalmente para o cargo público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, motivado pelas alterações apresentadas pela 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO as **INSCRIÇÕES FICARÃO PRORROGADAS** exclusivamente pela internet até as 13h do dia **26 DE AGOSTO DE 2025**.

1.1.2 INCLUSÃO DO ITEM 5.1.5 – PREVISÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - APS:

"5.1.5 **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (APS)** de caráter **ELIMINATÓRIO**, destinada a aferir se o(a) candidato(a) apresenta características psicológicas compatíveis com o desempenho das atribuições do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Municipais), as normas do Conselho Federal de Psicologia e demais legislações aplicáveis.

5.1.5.1 A aplicação da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** será realizada por profissionais psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP), designado pelo Poder Executivo Municipal, assegurando a validade científica e a padronização dos procedimentos.

5.1.5.2 Serão convocados a participar na **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - APS** apenas os candidatos **habilitados** no **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**.

5.1.5.3 Serão utilizados testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), observando-se os seguintes eixos de análise:

5.1.5.3.1 **Capacidade cognitiva:** atenção, memória, raciocínio lógico e velocidade de processamento;

5.1.5.3.2 **Aspectos emocionais:** estabilidade, controle de impulsos, tolerância à frustração, resistência a situações de estresse;

5.1.5.3.3 **Traços de personalidade:** responsabilidade, disciplina, sociabilidade, postura ética, tomada de decisão e trabalho em equipe.

5.1.5.4 O resultado será expresso em duas categorias: **APTO** ou **INAPTO**, sendo considerado inapto o(a) candidato(a) que não apresentar o perfil psicológico mínimo exigido para o exercício das atribuições do cargo.

5.1.5.5 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso restrito a aspectos formais do procedimento, não sendo admitida a reaplicação da avaliação ou a divulgação de laudos e informações de caráter sigiloso, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)."





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

1.1.3 INCLUSÃO DO ITEM 5.1.6 – PREVISÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - IVS:

*“5.1.6 INVESTIGAÇÃO SOCIAL (IVS), de caráter **ELIMINATÓRIO**, destinada a aferir a idoneidade moral e a conduta social do(a) candidato(a) ao cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nos termos do art. 8º, VI, da Lei Federal nº 13.022/2014.*

5.1.6.1 A INVESTIGAÇÃO SOCIAL (IVS) será realizada por Equipe Técnica designada pelo Poder Executivo Municipal, após a homologação do certame e posteriormente à Avaliação Psicológica (APS).

5.1.6.2 Somente será realizada a INVESTIGAÇÃO SOCIAL - IVS dos candidatos **habilitados** na AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - APS.

5.1.6.3 A Investigação Social será realizada mediante coleta e análise de informações em bancos de dados públicos, órgãos de segurança e instituições oficiais, abrangendo, entre outros, os seguintes aspectos:

5.1.6.3.1 **Antecedentes criminais:** consultas em certidões negativas criminais nas esferas federal, estadual e municipal, bem como registros de inquéritos policiais e processos judiciais;

5.1.6.3.2 **Vida pregressa:** verificação de envolvimento em atos ilícitos, consumo ou tráfico de substâncias entorpecentes, violência doméstica ou comportamentos incompatíveis com a função pública;

5.1.6.3.3 **Conduta social e funcional:** investigação junto a órgãos públicos, empregadores anteriores, instituições de ensino, vizinhança e demais referências pessoais e comunitárias;

5.1.6.3.4 **Situação eleitoral e militar:** comprovação de regularidade perante a Justiça Eleitoral e, quando cabível, com o serviço militar obrigatório;

5.1.6.3.5 **Integridade e ética:** análise de eventual vinculação a organizações criminosas, milícias ou grupos de caráter ilícito.

5.1.6.4 Poderão ser utilizados como instrumentos de investigação, entre outros:

5.1.6.4.1 Pesquisa em bases de dados de Tribunais de Justiça, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, Justiça Eleitoral e órgãos de proteção ao crédito;

5.1.6.4.2 Entrevistas pessoais e visitas domiciliares;

5.1.6.4.3 Análise de redes sociais e outros meios digitais, respeitados os princípios da razoabilidade, da legalidade e da privacidade.

5.1.6.5 O resultado da Investigação Social será expresso em **APTO** ou **INAPTO**, sendo considerado inapto o(a) candidato(a) cuja conduta social ou antecedentes se mostrem incompatíveis com a função pública.

5.1.6.6 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de acesso ao relatório resumido dos fundamentos da decisão, preservando-se dados sigilosos de terceiros, sem prejuízo do direito de recurso administrativo dentro do prazo estipulado no edital.”

1.1.4 INCLUSÃO DO ITEM 13.6.13 – PREVISÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

“13.6.13 Após contemplar todos os requisitos necessários no Edital Normativo, os que pretendem o cargo ainda devem passar por CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA com matriz curricular compatível para com a função a desempenhar, observado as elaboradas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça, e, somente após aprovado em todas as disciplinas curriculares do curso, será dada sequência na contratação.

13.6.13.1 O candidato que não obter êxito na aprovação do curso será imediatamente exonerado do emprego público.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

3 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1 Os candidatos já inscritos para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** que desejarem **desistir da participação no certame** poderão, **IMPRETERIVELMENTE até o dia 26 DE AGOSTO DE 2025**, solicitar a **ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO** ou a **ALTERAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO**, mediante envio do **ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, devidamente preenchido, para o e-mail contato@glconsultoria.com.br.
- 3.1.1 Os valores referentes as inscrições serão devolvidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP** até o dia **05 DE SETEMBRO DE 2025** nas contas bancárias informadas pelos interessados na **ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**.
- 3.1.2 No caso de qualquer divergência que impossibilite o depósito os candidatos poderão ser contatados para correção dos dados informados.
- 3.1.3 A fixação de prazo impreterível para a solicitação de anulação da inscrição ou alteração do cargo pretendido decorre da necessidade de assegurar a **organização administrativa do certame**, garantindo a **isonomia entre os candidatos** e a **segurança jurídica do processo seletivo**.
- 3.1.4 Após o término do prazo estabelecido, não serão aceitos pedidos de alteração ou cancelamento, em razão da consolidação das inscrições e da preparação das etapas subsequentes do concurso, como a confecção de listas, alocação de candidatos e logística de aplicação das provas.

TABATINGA/SP, 21 de agosto de 2025.

VALTER VALENTIM CAMARGO
Prefeito Municipal de TABATINGA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Estado de São Paulo

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.
Comissão Organizadora

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,

candidato(a) ao cargo público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, venho por meio deste SOLICITAR (Optar entre A ou B):

ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO nº _____, pois não tenho interesse em participar do certame considerando as alterações apresentadas no Edital da 1ª Retificação do Edital Normativo.

CONTA BANCÁRIA:

TITULAR: _____ CPF: _____

BANCO: _____ TIPO: () CONTA CORRENTE () CONTA POUPANÇA

NÚMERO DA CONTA: _____

ou

ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO* nº _____ de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para o cargo público de:

(*)Em caso de escolha de cargo de valor de inscrição menor, favor preencher os campos referentes a conta bancária acima.

....., de agosto de 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO